GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.451/2022

Ementa: *Denomina a praça existente no bairro José Barbosa Maciel, Loteamento Azulão II e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de "Praça José Severino dos Santos", a praça localizada no Bairro José Barbosa Maciel, Loteamento Azulão II, conhecido popularmente como Vianna e Moura da BR, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), 29 de agosto de 2022.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - CNPJ 11470570001-86
31/08/2022 11:35 - 000000001820

Digitalizado com CamScanner